



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELO HORIZONTE

Goiania

Dist.

JCJ n.º 697/75

OBJETO — Aviso prévio, 13.º sal., férias, F.G.T.S.

AUDIÊNCIAS

16/6/75 - às 13,20 hs

Penha

V.P. 30-6-75

ARQUIVADO

RECTE. — João da Silva Valeiro
Rua Piratininga, quadra I, lote 10-J.
B. Vista

REDO. — SPII - Soc. Paulista de Inst. Industriais Ltda.
Av. Anhanguera nº 4.170 - Setor Aeroporto

Cr\$ 4.608,00

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de Abril

do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Belo Horizonte autuo a

Reclamação - 1 documento

que segue

E. M. Henry
Chefe da Secretaria

160675. 1320

P.J. - JCJ DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 11 / 4 / 75
Folha 233 N.º 691/75
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, JOÃO DA SILVA FALEIRO, brasileiro, casado, encanador, residente e domiciliado nesta Capital à rua Rua Piratininga quadra T, lote 10-J.B.Vista, via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av.Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: SPII - Soc.Paulista de Inst.Industriais Ltda.- sediada à Av.Anhangera nº 4.170 - Setor Aeroporto e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 19 de abril de 1.973 e demitido injustamente em 26 de março de 1.975 e o seu salário era de Cr\$4,80 p.h.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias do último período, F. G.T.S.-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 1.152,00
13º salário de 1.975.- 4/12 avos	384,00
Férias completas c/aviso	768,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação . . .	2.304,00
TOTAL . . Cr\$	4.608,00.

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$4.608,00

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 09 de abril de 1.975.-

P.P.

C.P.F. nº 021497451
C.P.F. no. 002873261

3
Am

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JOÃO DA SILVA FALEIRO**
BRASILEIRO? CASADO, encanador, residente

a Rua Piratininga, quadra T, lote 10 - J.B.Vista
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira,
brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins
n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com
C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para
com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória con-
tra: SPII - Soc.Paulista de Inst.Ind.Ltda.-
Sediada à Av.Anhanguera nº 4.170 - Setor Aeroporto.

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acor-
dos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do
presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em
conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso,
inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem che-
ques nominais.

Goiânia, 09 de março de 1.975.-

1.º OFÍCIO

João da Silva Faleiro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
RECONHECIMENTO	
RECONHEÇO A _____	FIRMA _____
INDICADA _____	
GOIÂNIA, 10 ABR 1975	
Dou fé. Em testª _____	da verdade _____
<i>Antonio da Costa R. Neto-Esc. Aut.</i>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. SPII-Soc.Paulista de Inst. Industriais Ltda.

Av. Anhanguera, 4.170-Setor Aeroporto

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
João da Silva Faleiro

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro

às 13,20 (treze e vinte

) horas do dia 16

(dezesseis) do mês de junho-75, a audiência relativa a reclamação ~~acima referida~~ constante da cópia anexa.

Goiânia, 14 de abril

de 19 75

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 33795.

Goiânia, 15 de 1975

Chefe de Secretaria

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do
Goiania, 16 de Junho de 1975
Paulo Roberto Pereira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - /

Aos dias do mês de do ano de 19 , às horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ,
sob a presidência do Dr. ,
MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. ,
vogal representante dos empregadores, e ,
vogal representante dos empregados para da
reclamação ajuizada por contra
 , relativa a
no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes
às e horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado,
pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o ar-
tigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, pro-
feriu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos,

 , qualificado na inicial,
ajuizou a presente reclamatória contra ,
pretendendo receber a importância de Cr\$, relativa a

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além
de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as dispo-
sições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a JCT. ,
 ,

Antônio Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

João Silva Faleiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º

Goiânia-Goiás.
~~Belo Horizonte - Minas Gerais~~

Em 16 de junho de 1975

Ilm. Sr.

Pelo presente ficam cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 16 de junho de 1975

na Reclamação contra vós apresentada por
por vós apresentada contra João da Silva Faleiro

Proc.nº 697/75

cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 341230.
Goiânia 18 de junho de 1975

Chefe de Secretaria

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

SPII- SOC; PAULISTA DE INST. INDUSTRIAIS LTDA.-

Av. Anhanguera, nº 4.170, Setor Aeroporto

N e s t a.

%%%

EXPEDIÇÃO DE GUIA

Esta guia foi expedi-

da em Reda

com o nº 451,752/85 para reconhecimento de

créditos e pagamentos ref. ao presente

processo.

Colônia, 24 de junho de 19 75

João Cívico
FUNÇÃOÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 697/75.

Aos 25 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante João da Silva Faleiro.
e o reclamado SPII- Soc. Paulista Inst. Ind. (Representação quando houver) e por este (Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.103,00
(dosi mil e cento e três cruzeiros)-mais AM. código 01.
relativa ao Proc. JCJ. nº 697/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

Proc. 697/75

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

Este "A.R." deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

Caixa Postal, nº 120

Rua - Número - Apartamento - ZONA -

Goiânia

Cidade

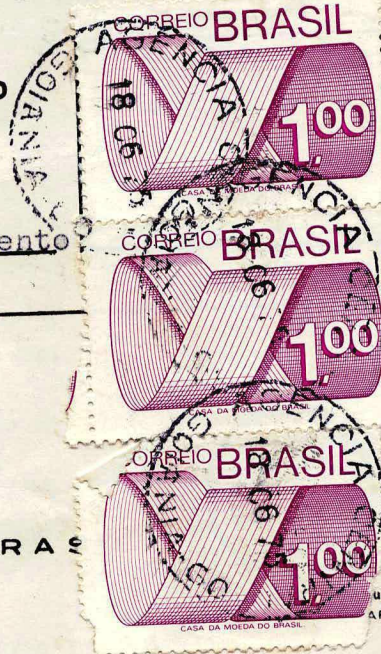
Goiás

Estado

BRAS

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente

7530 - 006 - 0145 — 105 x 148 mm.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECDAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

01612910/0001-98

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF SPIL SOCIEDADE PAULISTA DE
INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

03 DATA DE VENCIMENTO

27/06/75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

AV. ANHANGUERA 4170 SETOR AEROPORTO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

CEP 74.000

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO - ESTADO

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO 14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Emolumentos da Consolidação das Leis Trabalho

20 CÓDIGO

21 VALOR - Cr\$

1450

2,95.

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - Cr\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - Cr\$

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCI-GO.

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

STJ-M

RECLAMANTE (S)

João da Silva Faleiro

RECLAMADO (A)

SPIL-Soc. P. Inst. Ind. Ltda.

GUIA N.º

752/75.

EXPEDIDA EM

24/06/75.

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

Editora Littera Maciel Ltda.
C. G. C. 16624249/0001-00
Rua General, 801 - BH

ATENÇÃO: PREENCHA O
DARF A MÁQUINA OU EM
LETRA DE FORMA

28 TOTAL

29 VALOR - Cr\$

2,95.

AUTENTICAÇÃO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

Editora Littera Maciel Ltda.
C. G. C. 16624249/0001-00
Rua General, 801 - BH

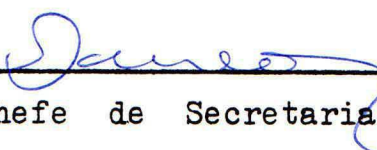
SERPRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
- GOIÂNIA -

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 30 de 06 de 19 75

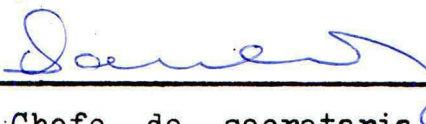


Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

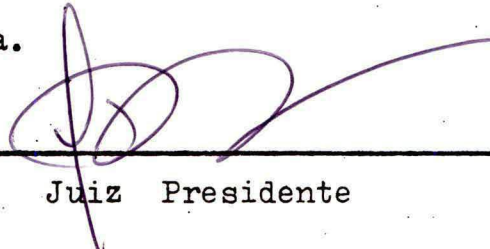
Data Supra.



Chefe de secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz Presidente